



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2021
PROCESSO ADM Nº 3.144/2022
PROCESSO ADM INICIAL Nº 2.717/2021

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2021, QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO E A EMPRESA MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Milton Anselmo Cruz Sá, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 331.626.033-15, Rg nº. 023787652003-7, residente neste município, e a empresa MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 37.420.737/0001-73, estabelecida na Av. Colares Moreira, nº 02, sala 803/804, Edf. Office Tower, Jardim Renascença, CEP: 65075-041, neste ato denominada CONTRATADA, representada por JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 125.409.193-91, neste ato denominada CONTRATADA, entre si, justo e acertado ADITAR o Contrato nº 064/2021/PMP para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, com atendimento personalizado à Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 001/2021, oriunda do processo Administrativo nº. 2.717/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Renovação do Contrato nº 064/2021 tem por objeto a Contratação de Sociedade de advogados para Prestação de serviço jurídico para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, com atendimento personalizado à Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 001/2021, oriunda do processo Administrativo nº. 2.717/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato 064/2021 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 04 de maio de 2022 até a data de 04 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da renovação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e constam da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0355.2431.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 04 de maio de 2022.

Milton Anselmo Cruz Sá
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças
Portaria: 002/2021

Milton Anselmo Cruz Sá
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
CONTRATANTE

José Carlos do Vale Madeira
MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

José Carlos do Vale Madeira
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

[Assinatura]
960.396.398-34

Nome:

CPF nº

[Assinatura]
031.528.503-60